

Contratos de Trabalho em Funções Públicas, a Termo Resolutivo Certo

Por despacho do director da Faculdade, de 1 de Outubro de 2010, foi autorizado o contrato de trabalho em Funções Públicas, a termo resolutivo certo, pelo período de 1 ano, eventualmente prorrogável por períodos de igual duração, até ao limite legal de 3 anos, do seguinte docente:

- Aluno **Ricardo Gil Dias Correia**, monitor, das unidades curriculares de Anatomia I e II, com efeitos a partir de 9 de Novembro de 2010.

RELATÓRIO: O Conselho Científico da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto, em reunião de 22/09/2010, tendo analisado o *curriculum vitae*, bem como a justificação sucinta emitida pelos Doutores Maria Dulce Cordeiro Madeira, Regente da unidade curricular de Anatomia I, e José Paulo Alves Vieira de Andrade, Regente da unidade curricular de Anatomia II, aprovou, por unanimidade, a proposta de contratação do aluno Ricardo Gil Dias Correia, com fundamento na referida justificação que se transcreve:

“O Ricardo Gil Dias Correia é aluno do 6.º ano da nossa Faculdade e foi contratado há 1 ano como monitor das unidades curriculares de Anatomia I e II. Esse contrato foi celebrado, por motivo de natureza legal, apenas por um ano.

Estando este período a terminar e porque durante o presente ano lectivo pudemos verificar trata-se de uma docente empenhado, de comportamento exemplar e cumpridor propomos que seja, de novo, contratado como Monitor das disciplinas de Anatomia I e II.”

Faculdade de Medicina da Universidade do Porto, 14 de Outubro de 2010.

O Secretário da Faculdade
Dr. Manuel Sobral Torres